



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Secretaria Municipal de Educação de Itapipoca		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Vanderlânia Ferreira Nunes a exercer a função diretiva da Escola de Educação Básica Raquel de Queiroz, de Itapipoca, até 31.12.2010.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Cruz		
<b>SPU Nº 09243359-6</b>	<b>PARECER Nº 0500/2010</b>	<b>APROVADO EM: 26.10.2010</b>

### I – RELATÓRIO

Vanderlânia Ferreira Nunes, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 09243359-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Básica Raquel de Queiroz, instituição localizada no Distrito de Ipu Mazagão, s/n, CEP: 62.500-000, Itapipoca.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- documento de nomeação;
- cópia do histórico do Curso de Pedagogia;
- declaração de experiência no magistério.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola de Educação Básica Raquel de Queiroz, de Itapipoca, em favor de Vanderlânia Ferreira Nunes, até 31.12.2010.

A presente autorização poderá ser prorrogada desde que a autorizada cumpra a determinação deste Conselho de Educação, ou seja, de cursar uma especialização em Gestão Escolar.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0500/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2010.

**ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**  
Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE